



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Exp. n.: 234/2020

De: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Para: 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Data: 05/08/2020

- Ref:
- 1) Denúncia por possíveis indícios de irregularidades com o uso do dinheiro público em favorecimento pessoal e eleitoreiro realizado pelo prefeito municipal, seus agentes públicos e câmara legislativa através de seus vereadores - doação de cestas básicas, buffets, receita covid-19 e pré-sal, deflagradas pela prefeitura municipal de Guapé. Documentos protocolizados: 6269011/2020, 6233411/2020
 - 2) Denúncia por possíveis e indícios de irregularidades com o uso do dinheiro público em favorecimento pessoal e eleitoreiro realizado pelo prefeito municipal, seus agentes públicos e câmara legislativa através de seus vereadores - construção e reformas de praças, deflagradas pela prefeitura municipal de Guapé. Documentos protocolizados: 6307111/2020, 6233211/2020, 6270311/2020, 6233711/2020
 - 3) Denúncia por possíveis e indícios de irregularidades com o uso do dinheiro público em favorecimento pessoal e eleitoreiro realizado pelo prefeito municipal, seus agentes públicos e câmara legislativa através de seus vereadores - redução de salário de professores e diárias do executivo e legislativo. Documentos protocolizados: 6233611/2020
 - 4) Denúncia por possíveis e indícios de irregularidades com o uso do dinheiro público em favorecimento pessoal e eleitoreiro realizado pelo prefeito municipal, seus agentes públicos e câmara legislativa através de seus vereadores - receita covid-19 e pré-sal, farra dos leilões, construção de banheiros. Documentos protocolizados: 6233811/2020, 6307011/2020
 - 5) Denúncia por possíveis e indícios de irregularidades com o uso do dinheiro público em favorecimento pessoal e eleitoreiro realizado pelo prefeito municipal, seus agentes públicos e câmara legislativa através de seus vereadores - reforma e ampliação de creche, construção de quadra esportiva, doação de imóvel da prefeitura, despesa com arbitragem. Documentos protocolizados: 6233711/2020, 6269211/2020, 6309311/2020

Senhora Coordenadora,

Em cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Presidente, nos termos do Exp. 1965/2020 da Presidência, encaminho a essa Coordenadoria a documentação em referência para análise e indicação de possíveis ações de controle, devendo ser observado os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco.

Atenciosamente,

Simone Reis de Oliveira
Diretora